



EDITAL Nº 205/2019/ITEC.IN/IPARQUE/UNESC

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, por meio do Parque Científico e Tecnológico - IPARQUE, instalado na Rodovia Governador Jorge Lacerda, km 4,5 – Bairro Sangão – Criciúma/SC, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para seleção de candidatos para ingresso na **ITEC.IN – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE IDEIAS E NEGÓCIOS**, sendo que os candidatos devem se inscrever e apresentar propostas de empreendimentos observando as normas a seguir estabelecidas.

1. DA ITEC.IN E DA INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

1.1. A Incubadora de Empresas Itec.in tem por objetivo estimular a criação e o desenvolvimento de empresas que ofereçam produtos ou serviços tecnologicamente inovadores, disponibilizando espaço apropriado e condições efetivas para abrigar ideias inovadoras e transformá-las em empreendimentos de sucesso.

1.2. A Itec.in selecionará empresas, na modalidade de incubação de empresas residentes, cujos produtos ou serviços a serem desenvolvidos têm foco na inovação.

2. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INCUBAÇÃO

2.1. A Itec.in possui área privativa de 365,47m², sendo que disponibilizará até 38,40m² de área privativa para incubação de empresas até o preenchimento de vagas disponíveis.

2.2. O número de vagas disponíveis, condicionado à capacidade de atendimento por parte da Itec.in, será atualizado periodicamente.

2.3. As empresas selecionadas para incubação serão instaladas fisicamente na Itec.in e usufruirão da estrutura física e de apoio disponibilizada de acordo com as condições da Itec.in.

2.4. As empresas poderão ser incubadas por no máximo até 48 (quarenta e oito) meses.

2.5. Os proponentes deverão indicar o prazo de incubação pleiteado, no momento da inscrição, cabendo a Itec.in, durante a seleção, aprovar a proposição ou indicar o prazo que entender conveniente.

2.6. O prazo de incubação poderá ser prorrogado uma vez, por período de até 12 meses, mediante solicitação formal da empresa incubada, ficando o aceite da prorrogação a critério da Itec.in.

3. DA ESTRUTURA E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS ÀS EMPRESAS INCUBADAS

3.1. A Itec.in oferecerá às empresas incubadas a infraestrutura e os serviços seguintes:

a) Sala de incubação privativa com área determinada no Termo de Compromisso/Contrato, para as

- empresas incubadas residentes;
- b) Recepção de uso comum;
 - c) Sanitários de uso comum;
 - d) Sala de reuniões de uso comum;
 - e) Acesso à internet e à rede local de computadores, dentro da disponibilidade dos padrões da Itec.in;
 - f) Limpeza das áreas de uso comum;
 - g) Segurança predial;
 - h) Estacionamento de uso comum;
 - i) Serviço de cópias, fax e telefone;
 - j) Energia elétrica;
 - k) Água da rede;
 - l) Sala de treinamentos, de uso comum, com disponibilidade de data show.

Parágrafo único. Poderão ainda ser disponibilizados outros insumos de acordo com a disponibilidade da Itec.in e pagamento dos respectivos custos pela empresa incubada.

3.2. A área física a ser utilizada por cada empresa incubada residente deverá estar incluída na proposta e deverá ser compatível com a disponibilidade da Itec.in. As propostas serão avaliadas pela comissão.

3.3. As salas contarão com os seguintes móveis e equipamentos:

- a) 1 mesa com 2 gavetas;
- b) 1 mesa redonda;
- c) 4 cadeiras fixas;
- d) 1 cadeira giratória;
- e) 1 armário com 2 portas;
- f) 1 aparelho telefônico.

3.1. Poderão ainda ser disponibilizados outros insumos (a exemplo de gás, vapor e ar comprimido), de acordo com a disponibilidade da Itec.in e pagamento dos respectivos custos pelo incubado.

3.2. A Itec.in oferecerá apoio às empresas incubadas, mediante o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) Capacitação do empreendedor para a gestão do próprio negócio (gestão financeira, custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações);
- b) Orientação contábil, jurídica, de custo, de gestão financeira, de comercialização, de exportação e para o desenvolvimento do negócio;
- c) Orientação técnica para registro de Propriedade Intelectual;
- d) Orientação técnica no processo de licenciamento de produtos nos órgãos governamentais;
- e) Orientação técnica para elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f) Sugestão de participação em feiras e eventos pertinentes à área de atuação da empresa;
- g) Orientação na identificação de pesquisadores que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
- h) Orientação técnica para apresentação de projetos a investidores em geral;
- i) Orientação na interação com as unidades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, para acesso às informações científicas e serviços tecnológicos, incluindo a biblioteca universitária;
- j) Programa de acompanhamento das empresas incubadas.

3.3. As atividades de capacitação e orientação técnica, previstas acima, não implicam na prestação direta do serviço por parte da Itec.in, nem na gratuidade do mesmo.

3.4. As empresas incubadas deverão promover o pagamento de Taxa de Retribuição Financeira (TRF), e reembolso de despesas, conforme os valores previstos no Item 8 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição ocorre em fluxo contínuo e a proposta deverá ser submetida através de formulário online, disponível no website <http://www.unesc.net> no portal da Itec.in e deverá conter a documentação exigida para Inscrição listada no Item 4.4.

4.2. Para o Programa de Incubação de Empresas não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta.

4.3. O enquadramento empresarial deve ser de acordo com o número de sócios que consta no Resumo Executivo do Projeto.

4.4. Documentação Exigida para Inscrição:

4.4.1. Pessoa Física:

- a) Preenchimento do formulário “Resumo Executivo do Projeto”, disponível no website <http://www.unesc.net> no portal da Itec.in, o qual pode também ser solicitado pelos interessados à coordenação da Itec.in, à Rodovia Governador Jorge Lacerda, Km 4,5 – Bairro Sangão – Criciúma/SC ou pelo e-mail: incubadora@unesc.net;
- b) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência todos os sócios integrantes da empresa/equipe.

4.4.2. Pessoa Jurídica:

- a) Preenchimento do formulário “Resumo Executivo do Projeto”, o qual deve ser solicitado pelos interessados à coordenação da Itec.in, à Rodovia Governador Jorge Lacerda, Km 4,5 – Bairro Sangão – Criciúma/SC ou pelo e-mail: incubadora@unesc.net;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Contrato social e última alteração contratual;
- d) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência dos sócios da

4.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados à Itec.in.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de propostas será de responsabilidade da Agência de Inovação da Unesc.

5.2. Será constituída Comissão de Avaliação de Propostas designada especificamente para este fim composta por 05 (cinco) membros, a ser nomeada pela Gerência de Inovação.

5.3. Após o Ato da Inscrição, a Agência de Inovação possuirá até 05 (cinco) dias úteis para a Homologação da Inscrição.

5.4. Após a Homologação das Inscrições, a Comissão de Avaliação terá até 10 (dez) dias úteis para a avaliação das propostas.

5.5. A seleção das empresas e seus projetos levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- a) Caráter inovador do negócio;
- b) Adequação do negócio às condições disponibilizadas pela Itec.in;
- c) Viabilidade técnica, conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos ou serviços a serem oferecidos;
- d) Viabilidade econômica do projeto;
- e) Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- f) Diferencial de mercado;
- g) Competitividade do produto ou serviço;
- h) Capacidade empreendedora, gerencial e técnica dos Candidatos;
- i) Potencial de desenvolvimento social e responsabilidade socioambiental.

5.6. As empresas, assim como seus projetos, serão avaliadas tecnicamente pela Comissão de Avaliação levando-se em conta os requisitos citados no Item 5.5, quanto aos critérios de avaliação.

5.7. Cada membro da comissão atribuirá a cada quesito relacionado no Item 5.5 pontuação de 0 a 10 (zero a dez), num total de até 90 (pontos).

5.8. A nota final será a média aritmética simples das notas de cada membro da comissão.

5.9. Serão consideradas habilitadas as propostas que obtiverem média geral superior a 60% (sessenta por cento da nota final máxima), sendo que a sua incubação dependerá do atendimento às obrigações das empresas habilitadas descritas no item 7 do presente edital, até o preenchimento de vagas disponíveis.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O resultado será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após análise e parecer da Comissão de Avaliação de Propostas, no website <http://www.unesc.net>.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

7.1. As empresas selecionadas deverão assinar o Termo de Compromisso/Contrato, com pactuação de cláusulas comerciais e de propriedade intelectual.

7.2. A Itec.in poderá solicitar outros documentos em função das especificidades da empresa.

7.3. As empresas incubadas terão prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso/Contrato referido no Item 7.1, para instalar-se na Itec.in.

7.4. Findo o referido prazo a empresa será considerada desistente, rescindindo-se o Termo de Compromisso/Contrato. O prazo poderá ser prorrogado desde que devidamente justificada a necessidade pelo interessado e deferido o pedido pela Itec.in.

7.5. Dependendo das necessidades de incubação apresentadas pelos projetos selecionados, a Itec.in terá prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso/Contrato, para liberar o local de incubação.

- 7.6. São obrigações das empresas, durante o período de incubação:
- a) Participar de capacitação inicial aos selecionados oferecida pela Ittec.in;
 - b) Desenvolver plano de negócios conforme modelo da Ittec.in;
 - c) Cumprir com todas as condições constantes no edital de seleção, naquilo que concerne a sua atuação na Ittec.in;
 - d) Apresentar à Ittec.in os resultados ou outras informações solicitadas para assessoria e gerenciamento da empresa;
 - e) Utilizar a sala privativa de incubação apenas para os fins previstos em seu plano de negócios;
 - f) Responsabilizar-se pelo uso e manutenção das condições de funcionamento e limpeza da sala privativa;
 - g) Promover alterações de layout da sala ou a realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização da Ittec.in, sendo que quaisquer benfeitorias realizadas, mesmo que não autorizadas pela Ittec.in, passam a incorporar o patrimônio desta, sem qualquer indenização ou direito de retenção;
 - h) Obter e manter regulares as licenças exigidas pela legislação vigente, a exemplo de Licença de Funcionamento e Licenças Ambientais;
 - i) Observar todas as normas de segurança e higiene relacionadas à atividade desenvolvida e quaisquer outras exigidas pela Ittec.in e pelo Iparque;
 - j) Respeitar todas as normas institucionais vigentes, em especial no que tange ao uso do espaço físico e dos equipamentos cedidos, inclusive recursos computacionais, no âmbito da Ittec.in;
 - k) Cumprir todas as normas estabelecidas no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Ittec.in;
 - l) Manter atuação idônea, zelando pela boa convivência no âmbito da Ittec.in e Iparque.
 - m) Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre a atividade desenvolvida e relativos ao pessoal contratado;
 - n) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhistas e previdenciárias, quando requeridas pela Ittec.in;
 - o) Arcar com o pagamento de Taxa de Retribuição Financeira (TRF) e despesas individuais;
 - p) Arcar com o pagamento dos serviços contratados com o Iparque e seus institutos;
 - q) Não contratar qualquer outra forma de incubação junto a outras entidades;
 - r) Utilizar logomarca que identifique a Ittec.in, o Iparque e a Unesc, aprovando previamente, junto à Ittec.in, todas as ações de marketing da empresa ou projeto;
 - s) Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura possam causar, por si ou seus prepostos, ao espaço cedido, equipamentos ou áreas comuns da Ittec.in;
 - t) Manter a empresa incubada em operação observando-se as normativas e diretrizes do Iparque, inclusive quanto ao horário de funcionamento.

7.7. As empresas que infringirem as obrigações constantes no item anterior, bem como as condições previstas no Termo de Compromisso/Contrato, serão excluídas da Ittec.in, mediante rescisão contratual.

7.8. A Ittec.in, a seu exclusivo critério, poderá previamente conceder prazo para regularização da situação.

7.9. As empresas incubadas se comprometem a permitir que a Ittec.in, uma vez por mês, realize vistoria nas atividades realizadas, com intuito exclusivo de averiguação do cumprimento do presente edital e do Termo de Compromisso/Contrato firmado, sob pena, de ser constatadas irregularidades, ser rescindido o Termo de Compromisso/Contrato de incubação, bem como aplicação das penalidades civis e criminais cabíveis à espécie.

8. DO PAGAMENTO DA TAXA DE RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA E DESPESAS

8.1. As empresas incubadas deverão promover o pagamento de Taxa de Retribuição Financeira (TRF), no valor de R\$ 46,65 (quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por metro quadrado ocupado, sendo que no primeiro ano de incubação a Itec.in concederá um desconto de 30%, ficando o valor mensal em R\$ 32,65 o m². No segundo ano de incubação o desconto concedido será de 20%, ficando o valor mensal em R\$ 37,32 o m², no terceiro ano de incubação o desconto concedido será de 10%, ficando o valor mensal em R\$ 41,99 o m² e em caso de prorrogação do período de incubação, conforme o Item 2.5, a empresa incubada pagará o valor total da Taxa de Retribuição Financeira, ficando o valor mensal em R\$ 46,65 o m².

8.2. Os valores sofrerão reajustes anuais, de acordo com a variação do INPC relativo ao período, ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.3. Cada empresa incubada deverá ainda reembolsar à Itec.in os valores despendidos mensalmente com energia, telefone, impressão, água e outros insumos adicionais, se for o caso, conforme marcadores individuais.

8.4. Eventuais despesas relativas a serviços prestados pelo Iparque e seus institutos serão pagas diretamente aos mesmos, conforme contratação específica.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer dúvida, aos termos do presente edital, pode ser sanada mediante contato pelo e-mail incubadora@unesc.net e junto à Itec.in.

9.2. As informações consideradas confidenciais pelas empresas incubadas, deverão ser expressamente declaradas à Itec.in, para que, mediante termo próprio, se fixe o período de sigilo e o alcance do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste processo de seleção implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente edital e das normas institucionais, sendo que as decisões da Comissão de Avaliação, da Itec.in e da direção do Iparque, referentes ao presente processo, são soberanas e irrecuráveis.

10.2. Casos omissos e demais dúvidas deste edital serão resolvidos pela Itec.in e direção do Iparque.

Criciúma/SC, 04 de julho de 2019.

Prof^a. Dr^a. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

Prof. M. Eng. Evânio Ramos Nicoleit
Gerente de Inovação da Unesc